

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 118/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2017

HORÁRIO: 08h30min

S - 229

E - 391

E - 392

Memorando Interno 063/2017

Laranjeiras do Sul, 28 de Agosto de 2017

De Valdemir Domingos Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação de equipamentos da emenda nº30840009

Recurso Federal: Emenda parlamentar np30840009-Portaria nº966 de 11/05/2016

Valor da sobra do recurso: R\$ 8.491,62

Prezado senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que efetuem os procedimentos de licitação para aquisição dos equipamentos que constam na relação em anexo referente a sobra do recurso da emenda parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde em 2016 para o CAPS. Salientamos que o objeto da proposta já foi concluído e que estes itens são para utilizar a sobra do recurso que está em conta.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS-valor unitário

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	PIVATTO INFORMÁTICA	WALMART	MAGAZINE LUIZA
COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO), PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL COR E I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM:4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C D/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	2590,00	2260,17	2149,00



DA GARANTIA

Garantia mínima de 12 meses.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE	VALOR
COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO), PROCE SSADOR: NO MÍNIMO INTEL COR E I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM:4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C D/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TEC LAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COMFIO) INTERFACE S DE REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFACE S DE VÍDE O: INTEGR ADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	04	RS 2.149,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 8.596,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes. O prazo estimado para entrega deverá ser de 15(quinze) dias após a emissão do empenho.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Gilson F. Cella Jr., pelo telefone 42 3635 1030.



Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

13/07/2017

Computador Ts Lenovo Core I3 6100 4gb Hd... - Americanas.com

03
P. Laranjeiras do Sul - PR

(http://www.americanas.com.br/todos-
os-departamentos)
digite aqui sua busca
(http://www.americanas.com.br)

oferta do dia baixe o app galaxy s8 dia dos pais arraiá cartão BNDES venda na americanas loja mais próxima

< (http://www.americanas.com.br/categoria/267880)



Foto 2 - Computador Ts Lenovo Core I3 6100
4gb Hd 500gb Lenovo S510 10ky0061br
Monitor Led Aoc 18,5" (https://images-
americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/22373/8/22373862_2SZ.jpg)

americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/22373/8/22373862_1SZ.jpg)

Computador Ts Lenovo Core I3 6100 4gb Hd 500gb Lenovo S510 10ky0061br Monitor Led Aoc 18,5"

(cód.22373862)

vendido e entregue por **techshop (/lojista/techshop/8351293000163)**

R\$ 2.149,00

10x de R\$ 214,90 s/ juros
[ver parcelas](#)

2373862?buyboxfield&buyboxtoken&offertype&productid=22373862&productsku=22373863&s

Calcular frete e prazo
85301-030

ok

entrega	frete	prazo
econômica	R\$ 100,49	23 dias úteis

clientes como você acabaram comprando

Computador Dell Inspiron 3268-A10P Intel Core i3 4GB 1TB - Windows 10

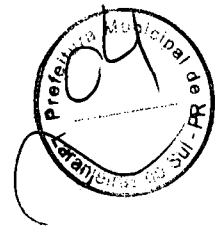
R\$ 2.099,00

10x de R\$ 209,90 sem juros

(/produto/132130510?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-
PersonalizedViewedPurchaseInCategory&nm_origem=rec_item_page.rr1-
PersonalizedViewedPurchaseInCategory&nm_ranking_rec=1)

Marinice Mariano Dobbin
Administrativo - SEMUS
Laranjeiras do Sul - PR

Computador Dell Inspiron 3268-D10P Intel Core i3 4GB 1TB - Linux



R\$ 1.813,00

10x de R\$ 181,30 sem juros

(/produto/132134182?DCSext.recom=RR_item_page.r1-
PersonalizedViewedPurchaseInCategory&nm_origem=rec_item_page.r1-
PersonalizedViewedPurchaseInCategory&nm_ranking_rec=2)

Computador Desktop Easypc Intel Core I3 4gb Hd 500gb

R\$ 1.049,00

7x de R\$ 149,85 sem juros

(/produto/20813339?DCSext.recom=RR_item_page.r1-
PersonalizedViewedPurchaseInCategory&nm_origem=rec_item_page.r1-
PersonalizedViewedPurchaseInCategory&nm_ranking_rec=3)

[ver mais produtos](#)

Aproveite e leve também

Game Mortal Kombat XL - PS4

☆☆☆☆☆ (18)

19 ofertas a partir de

R\$ 98,00

3x de R\$ 32,66 sem juros

(/produto/126077695?DCSext.recom=RR_item_page.r2-
byos_top_orders_ads&nm_origem=rec_item_page.r2-byos_top_orders_ads&nm_ranking_rec=1)

Google Chromecast 2

☆☆☆☆☆ (35)

6 ofertas a partir de

R\$ 279,00

4x de R\$ 69,75 sem juros

(/produto/126831715?DCSext.recom=RR_item_page.r2-
byos_top_orders_ads&nm_origem=rec_item_page.r2-byos_top_orders_ads&nm_ranking_rec=2)





Purificador de Água Consul Facilite Branco Bivolt

☆☆☆☆☆ (151)

6 ofertas a partir de

R\$ 399,99

8x de R\$ 49,99 sem juros

(/produto/113786231?DCSext.recom=RR_item_page.r2-

byos_top_orders_ads&nm_origem=rec_item_page.r2-byos_top_orders_ads&nm_ranking_rec=3)

[ver mais produtos](#)

informações do produto >

informações técnicas >

avaliações >

☆☆☆☆☆ (0)

Seja o primeiro a avaliar

[avaliar produto \(/avaliacao/22373862/computador-ts-lenovo-core-i3-6100-4gb-hd-500gb-lenovo-s510-10ky0061br-monitor-led-aoc-18-5-\)](#)

novidades da categoria



A handwritten signature or mark, possibly initials, consisting of a loop and a few strokes.



ORÇAMENTO


COMPUTADOR FASTTOP 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7GHZ
4GB DDR4 500GB WINDOWS 10 + MONITOR 193V5LSB2 18,5
LED 1366 X 768 WIDE VGA VESA PRETO

R\$ 2.590,00

Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2017

Rua Marechal Cândido Rondon, 2479 - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr - Cep 85301-060

pivatto@pivatto.com

Marinilce  Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



Computador 3Green Evolution Fun Desk

Peça o seu cartão Walmart Itaucard

Mais detalhes

Avaliações

Cadastre-se e receba descontos e Ofertas Exclusivas

Conheça o Walmart Serviços

Informática Computadores e All in One Desktop



3green Computador 3Green Evolution Fun Desktop Intel Core i3 4GB HD 500GB Monitor Led 18,5 TV WIN 10

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a avaliar

Quantidade

- 1 +

Vendido e entregue por:

em estoque **Comprebel** sobre o Vendedor

CEP

CEP

Calcular frete

Política de troca
Formas de pagamento

Calcular frete e prazo de entrega

R\$ 2.766,15
R\$ 2.260,17
6x de R\$ 376,70
sem juros

Adicionar ao carrinho

Compartilhe: f t p G+

Aproveite e compre junto



+



Instalação + Configuração +
Por apenas
R\$ 199,00

Compre junto por apenas
R\$ 2.459,17
6x de R\$ 409,86 sem juros

Comprar junto

Descrição do produto

O Computador Desktop 3Green Triumph Business p2270 possui sistema operacional Windows, memória RAM de 4GB, HD de 500GB e processador Intel Core i3. Seu processador Intel aliado a 4GB de memória RAM e HD de 500GB fazem dele um computador potente e compacto, ideal para o setor doméstico ou corporativo. Mouse, teclado e caixa de som incluso.

- Marca: 3Green Technology
- Modelo: 2270
- Processador: Intel Core i3-4170, 3.70 GHz
- Modelo do Processador: BX80646I34170
- Cache: 3 MB
- Chipset: H81 Express
- Memória RAM: 4GB DDR3 1333MHZ
- HD: 500 GB Sata III 3.5
- Placa Mãe: Padrao 3Green
- Portas USB: 2 portas USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, azul), 8 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, pretas, conectores internos para mais 4 portas)

Marilice Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



Mais detalhes Avaliações

Preços mais baixos encontrados! **Poupe 42% em Kabum**

4 ofertas começando por R\$ 1.302,90

DRIVES: INAO Telefonía Eletrodomésticos TV e Áudio Bebês e Crianças Beleza Infor

Mouse: USB 2.0 Óptico com Scroll (rolagem)
Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT



Caixa de som: Sim
Placa de TV: Sim
Monitor: LED 18.5 polegadas HD 1366 X 768 WIDESCREEN

Sistema Operacional: Windows
Conteúdo da Embalagem: 01 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Monitor, 01 mouse, 01 teclado, 01 Caixa de som
Voltagem: Bivolt (manual)
Dimensões embalagem: 60x50x60 cm
Peso da embalagem: 11KG
Garantia do Fornecedor: 12 meses
Fornecedor: 3Green Technology
SAC: sac@3green.com.br

Características do produto

Aviso sobre o produto	Imagem Meramente Ilustrativa
Garantia do Fornecedor	Contra Defeitos de Fabricação

Dimensões do produto: Largura: 50,00 cm Altura: 60,00 cm Profundidade: 60,00 cm Peso: 11,00 g

Avaliações

Seja o primeiro a avaliar
Compartilhe sua experiência com os outros usuários

[Crie uma avaliação](#)

Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 95587.473000/116887

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 95.587.473/0001-43	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	
Endereço Completo RUI BARBOSA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 85304000	UF PR	Município LARANJEIRAS DO SUL

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 30840009 - R\$ 61.400,00 - DIEGO GARCIA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	CAPS LARANJEIRAS DO SUL		
Tipo Unidade:	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL		
CNPJ:	76.205.970/0001-95	CNES:	6163920
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO CASA - CENTRO, CEP:85301030		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CAPS LARANJEIRAS DO SUL	CNES:	6163920
---------------------------	-------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
ADSCRITO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.
O CAPS DE LARANJEIRAS DO SUL TEM UMA EQUIPE COMPOSTA POR: ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO PSIQUIATRA, EDUCADOR FÍSICO, OFICINEIRA, COZINHEIRA SEGURANÇA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REALIZA MAIS DE 900 PROCEDIMENTOS MENSAIS E A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ IMPORTANTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO, OTIMIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA EQUIPE E A MELHORIA NA QUALIDADE DO SERVIÇO OFERTADO. GARANTINDO A EQUIPE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE TANTO DA EQUIPE PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES E BUSCA ATIVA BEM COMO PARA TRANSPORTE DE FAMILIARES PARA VISITAR INTERNADOS EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
30777, 30777

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.
SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ASSISTIDA: CAPS LARANJEIRAS DO SUL
Ambiente: Sala para Registro de Pacientes
Nome do Equipamento
Qtd.
Valor unitário (R\$)
Valor total (R\$)

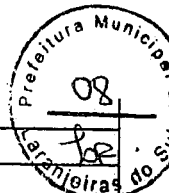
Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
-------------	-----------------------------	--------------------------

Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
-------------	-----------------------------	--------------------------

Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
-------------	-----------------------------	--------------------------



Computador (Desktop-Básico)	1	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHZ		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES			
Ambiente: Sala de Atendimento Individual			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUS		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	3	650,00	1.950,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	40.000,00	40.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 70 CV		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	NÃO POSSUI		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Atend. em Grupo, à Família/Sala de Reuniões			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	25	110,00	2.750,00



Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
RODÍZIOS		NÃO POSSUI	
BRAÇOS		NÃO POSSUI	
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI	
ASSENTO/ ENCOSTO		ESTOFADO	
Especificação Técnica			
Ambiente: Posto de Enfermagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	1	600,00	600,00
Característica Física		Especificação	
PÉS		REMOVÍVEL	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
BRAÇOS		FIXO	
ELEVAÇÃO DE PERNAS		POSSUI	
SUPORTE DE SORO		POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
ACESSÓRIO(S)		BALDE E BACIA	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	1	120,00	120,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		DUPLO	
AUSCULTADOR		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física		Especificação	
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	120,00	120,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO		TECIDO EM ALGODÃO	
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO	
Especificação Técnica			
Ambiente: Oficina Terapeutica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Máquina de Costura Industrial	1	3.800,00	3.800,00
Característica Física		Especificação	
ACESSÓRIOS (DESCREVER)		NÃO POSSUI	
Especificação Técnica			
Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. De alta velocidade de 4.500rpm, Sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por : tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.			
Ambiente: Sala de Acolhimento			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	760,00	760,00
Característica Física		Especificação	

16/03/2016

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal



TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES	
Especificação Técnica		
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	41	61.400,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
	0,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
00734X	LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO	
AV. SANTOS DUMONT, 2323 CENTRO CEP:85301040	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso - Atenção Especializada C.pdf



TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11359904000116010	29180001	67.500,00	67.500,00	10301201585810017
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11359904000116011	30680006	82.500,00	82.500,00	10301201585810017
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11359904000116012	30680006	82.500,00	82.500,00	10301201585810017
TO	COUITO MAGALHÃES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11252797000116001	26910004	90.000,00	90.000,00	10301201585810017
TO	COUITO MAGALHÃES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11252797000116002	26910004	170.990,00	170.990,00	10301201585810017
TO	CRISTALÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA	11277989000116001	24290003	200.000,00	200.000,00	10301201585810017
TO	DARCINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS	12811609000116001	24290003	199.990,00	199.990,00	10301201585810017
TO	FIGUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIROPOLIS	12028766000116001	30680006	99.950,00	99.950,00	10301201585810017
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	11429603000116004	37750003	109.065,00	109.065,00	10301201585810017
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	11429603000116006	37750003	40.720,00	40.720,00	10301201585810017
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	11429603000116009	36950007	38.170,00	38.170,00	10301201585810017
TO	GOIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11438307000116004	26910004	88.430,00	88.430,00	10301201585810017
TO	GUARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11295419000116005	29310002	499.640,00	499.640,00	10301201585810017
TO	JAU DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAU DO TOCANTINS	11235634000116002	36950007	175.000,00	175.000,00	10301201585810017
TO	JUARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11713199000116001	29310002	200.000,00	200.000,00	10301201585810017
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO	12342968000116003	37750003	250.000,00	450.000,00	10301201585810017
TO	LUZINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS	11507354000116001	29180001	146.390,00	146.390,00	10301201585810017
TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	12223446000116006	36950007	99.960,00	99.960,00	10301201585810017
TO	NOVA ANDARAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11627479000116001	29180001	130.730,00	130.730,00	10301201585810017
TO	NOVA ROSALÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ROSALÂNDIA	11266377000116003	36950007	234.960,00	234.960,00	10301201585810017
TO	NOVO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE	11740265000116001	26910004	109.970,00	109.970,00	10301201585810017
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIROPOLIS	13936229000116001	36950007	142.000,00	142.000,00	10301201585810017
TO	PEDRO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO	11772824000116001	29180001	215.720,00	365.720,00	10301201585810017
TO	PIRAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUE	12482837000116001	36950007	150.000,00	175.000,00	10301201585810017
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	11847777000116001	26910004	128.000,00	128.000,00	10301201585810017
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL	11315054000116004	29180001	100.000,00	100.000,00	10301201585810017
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL	11315054000116005	36950007	299.980,00	299.980,00	10301201585810017
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL	11315054000116006	30680006	99.920,00	99.920,00	10301201585810017
TO	RIO DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS	11723909000116001	29180001	142.040,00	142.040,00	10301201585810017
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	12270405000116002	24290003	200.000,00	200.000,00	10301201585810017
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	13227263000116001	29180001	249.960,00	249.960,00	10301201585810017
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	11478207000116001	26910004	262.605,00	262.605,00	10301201585810017
TO	TAGUATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - E.M.S.	13070418000116003	29180001	256.000,00	256.000,00	10301201585810017
TO	TOCANTINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11266993000116003	36950007	42.000,00	42.000,00	10301201585810017
TO	XAMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11964908000116001	30680006	222.460,00	222.460,00	10301201585810017
TOTAL DE PROPOSTAS			1.825 PROPOSTAS	26910004	251.000,00	251.000,00	10301201585810017
					394.647.147,00		

PORTARIA Nº 966, DE 11 DE MAIO DE 2016

Habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Lei nº 4.330, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; considerando a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências; considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e os Estados descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, após serem atendidas as condições previstas no § 1º e no § 8º do art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

- 1 - 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde;
- II - 10.303.2015.7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia;
- III - 10.302.2015.2080 - Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental;
- IV - 10.302.2015.8933 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/na/municipio.html>, pelo código 00012016051200124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Table with 8 columns: State (e.g., MG, MT, PA), Municipality (e.g., LADAINHA, CUIABA), Fund Type (e.g., FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), ID, Values (e.g., 13064033000116001), and Reference Numbers.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016051200128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.



RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	35949791000116006	37650020	839.570,00	839.570,00	10302201585350033
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	35949791000116007	27840014	513.330,00	513.330,00	10302201585350033
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116005	35780011	1.625.000,00	1.625.000,00	10302201585358628
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116011	25100004	199.200,00	199.200,00	10302201520B00033
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116016	17750010	431.610,00	431.610,00	10302201520B03341
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116018	17750010	168.380,00	168.380,00	10302201520B03341
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116022	37990003	125.000,00	125.000,00	10302201585350033
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	04249257000116003	27940008	298.860,00	298.860,00	10302201585353343
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	04249257000116008	29230015	337.910,00	337.910,00	10302201585350033
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	04249257000116011	29230015	175.100,00	29.000,00	10302201585350033
RJ	SAO JOAO DE MERI- TI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10435993000116005	27940008		146.100,00	10302201585353343
RJ	SAO JOAO DE MERI- TI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10435993000116005	30850005	556.470,00	556.470,00	10302201585350033
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	13813107000116001	27930024	600.000,00	600.000,00	10302201585350033
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	13813107000116005	27930024	91.000,00	91.000,00	10302201585350033
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	11642164000116010	37440004	299.999,00	299.999,00	10302201585350024
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	11642164000116011	37450005	299.970,00	299.970,00	10302201585350024
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	11642164000116012	24090011	249.835,00	249.835,00	10302201585350024
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	11424658000116001	38060004	99.980,00	99.980,00	10302201585350024
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	12433830000116001	20330008	599.850,00	300.000,00	10302201585350024
RN	CEARA MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	12113794000116006	37440004	300.000,00	299.850,00	10302201585350024
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAIS NOVOS	11341031000116001	37420005	150.000,00	150.000,00	10302201585350024
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000116004	37450005	250.000,00	250.000,00	10302201585350024
RN	MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	13249021000116001	24480010	99.990,00	99.990,00	10302201585350024
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000116001	24470006	1.500.000,00	500.000,00	10302201585350024
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000116003	37840004		1.000.000,00	10302201585350024
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL	19376335000116006	37840004	200.000,00	200.000,00	10302201585350024
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL	19376335000116008	24480012	250.000,00	250.000,00	10302201585351262
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL	19376335000116009	21230010	250.000,00	250.000,00	10302201585351262
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL	19376335000116016	37450005	160.000,00	160.000,00	10302201585350024
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212380000116004	24090011	700.000,00	500.000,00	10302201585350024
RN	PARELHAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	14347568000116003	38060004		200.000,00	10302201585350024
RN	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	24480010	24480010	20.000,00	20.000,00	10302201585350024
RN	SANTANA DO MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN	11842698000116001	37790002	299.720,00	299.720,00	10302201585350024
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	12569702000116002	37790002	70.920,00	70.920,00	10302201585350024
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	13880529000116001	21230008	58.930,00	58.930,00	10302201585350024
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	13880529000116002	21230008	144.910,00	64.910,00	10302201585350024
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	13880529000116003	37420005		80.000,00	10302201585350024
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	11851501000116004	21230008	74.790,00	74.790,00	10302201585350024
RN	TOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOURO	18325678000116006	37420005	174.875,00	174.875,00	10302201585350024
RN	UPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UPANEMA	11833482000116001	37420005	150.000,00	150.000,00	10302201585350024
RO	ALVORADA DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	13008266000116001	29470003	200.000,00	200.000,00	10302201585350011
RO	ARIOEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIEMES	07582902000116001	29470003	400.000,00	400.000,00	10302201585350011
RO	ARIOEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIEMES	07582902000116016	37250006	250.000,00	250.000,00	10302201585350011
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA-MIRIM	23273682000116002	26330002	349.910,00	349.910,00	10302201585350011
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA-MIRIM	23273682000116005	30960003	299.820,00	299.820,00	10302201585350011
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA-MIRIM	23273682000116006	24200011	63.420,00	63.420,00	10302201585350109
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000116003	29470003	299.920,00	299.920,00	10302201585350011
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000116004	29470003	120,00	120,00	10302201585350011
RO	MACHADINHO DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO DOESTE	19047937000116001	29470003	149.820,00	149.820,00	10302201585350011
RO	MACHADINHO DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO DOESTE	19047937000116002	29470003	149.110,00	149.110,00	10302201585350011
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	13705838000116003	26330002	200.000,00	200.000,00	10302201585350011
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	13705838000116004	26330002	200.000,00	200.000,00	10302201585350011
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	08968508000116002	29470003	400.000,00	400.000,00	10302201585350011
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PORTO VELHO	00733062000116004	37060004	3.642.634,00	3.642.634,00	10302201585350011
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PORTO VELHO	00733062000116006	34990002	2.079.300,00	2.079.300,00	10302201585350011
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO	11155765000116004	26330002	1.499.995,00	299.995,00	10302201585350011
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000116001	38040004	761.820,00	761.820,00	10302201585350014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000116003	38040004	150.260,00	150.260,00	10302201585350014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	0537001600 0116004	38040004	1.187.050,00	1.187.050,00	10302201585350014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000116005	29200004	3.571.218,00	3.571.218,00	10302201585350014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000116007	37450004	839.217,00	839.217,00	10302201585350014
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGE	13464636000116003	11240005	699.060,00	699.060,00	10302201585350338
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGE	11821226000116009	36830008	53.860,00	53.860,00	10302201585350043
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGE	11821226000116015	36850008	117.145,00	117.145,00	10302201585350043

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/amm/cidade.html>, pelo código 00012016051200130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

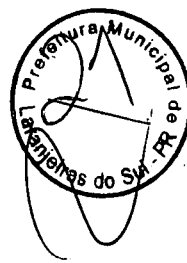


Table with columns: RS, Nome do Município, Descrição do Fundo, Valor em Reais, Valor em Dólares, and Número de Identificação. Lists various municipalities in Rio Grande do Sul and Tocantins, including Cruz Alta, Gravataí, Santa Maria, and others.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/ata/antidade.html, pelo código 00012016051200131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature or initials

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.



Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas a rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes



serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT; e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

§ 4º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.



§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.

Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

17/08/2017

Ministério da Saúde

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de agosto de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela secretaria municipal de saúde que solicita a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



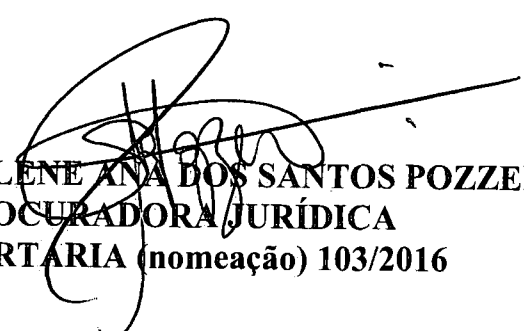
É obrigatória a admissão da adjudicação por ~~item~~ e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por item, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta no memorando interno do Secretário Municipal de finanças datado de 28/08/2017.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 29 de agosto de 2017.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Agosto de 2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela secretaria municipal de saúde que solicita a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 8.586,00. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Material de Informática, computadores. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 31 de agosto de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por vossa senhoria, referente aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, no valor estimado de R\$ 8.586,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Extrato conta corrente

31/08/2017 14:57:12



Ciente - Conta atual

Agência 734-X
Conta corrente 48414-8 FMS-LARANJE-FNSCONVENENTE
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Table with columns: Dt., Dt., Histórico, Documento, Valor R\$, Saldo. Includes rows for Saldo Anterior, Transferência on line, BB CP Admin Supremo, SALDO, Invest.com Resgate Autom., Saldo Disponível, Juros, Data de Debito de Juros, IOF, Data de Debito de IOF, and Saldo de fundos de investimento S PUBLICO SUPREMO.

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB524108 VALDEMIR D SCARPARI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CI-036/2017.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 31 de agosto de 2017.

De: Sala do Empreendedor

Para: Departamento de Licitação

Objeto: Resposta a solicitação da quantidade de empresas com atividade Comércio de material de informática.

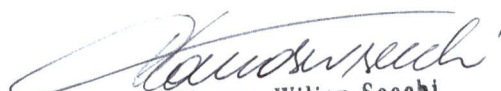
Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- 66 (sessenta e seis) empresas ativas, enquadradas como MEI, ME ou EPP, com a atividade:

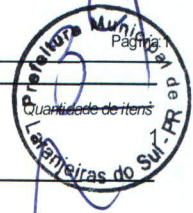
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,


Thomas Wilian Secchi
Autoridade Fiscal
Credencial 452501

391
392



Equipamto

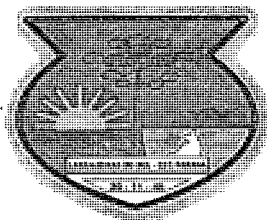
Solicitação		
Número	Tipo	Emitido em
229	Aquisição de Material	31/08/2017
Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2017
Local		
Código	Nome	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão		Pagamento
Nome		Forma
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO
Entrega		
Local		Prazo
CONFORME CONTRATO		3 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015212	COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO)	UN	4,00	2.149,00	8.596,00
	PROCE SSADOR: NO MÍNIMO INTEL COR E I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA R AM:4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C D/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TEC LAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COMFIO) INTERFACE S DE REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFACE S DE VÍDE O: INTEGR ADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES				
TOTAL					8.596,00
TOTAL GERAL					8.596,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de **2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2017 às **xxh00**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem, ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

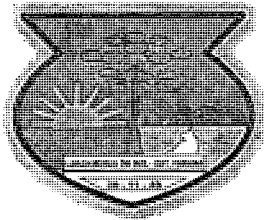
1.3. A prioridade prevista no item "1.2.6" justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

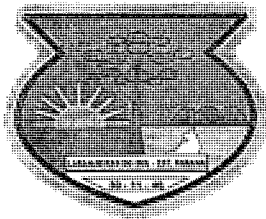
b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

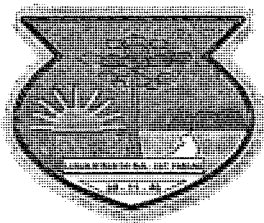
4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

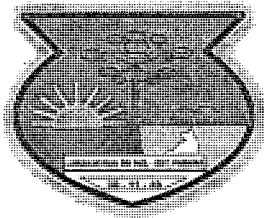
6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no caso do veículo utilitário no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega é 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

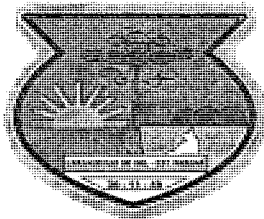
7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

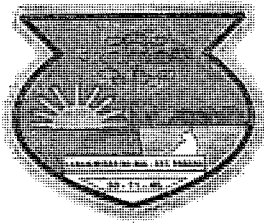
8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

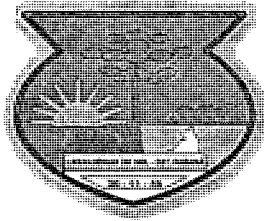
a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar);

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro) horas e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

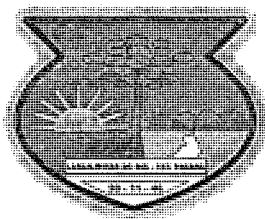
b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

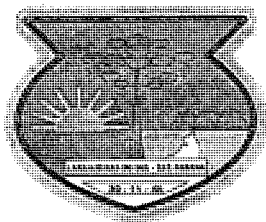
11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

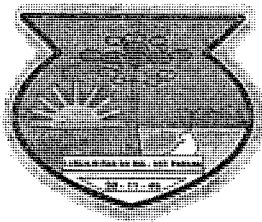
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

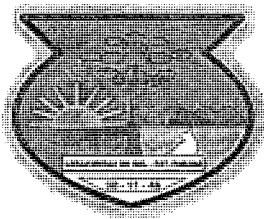
13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

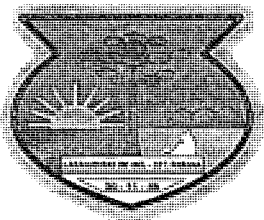
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



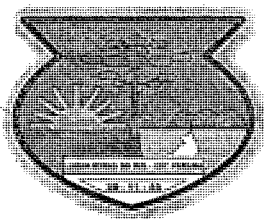
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15212	COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓPTICO: C/D/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADAS SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	4,00	UN	2.149,00	8.596,00
TOTAL						8.596,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

1.1.1. Os produtos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 8.596,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).**

Nota: Os preços de referência são os que constam no plano de trabalho do contrato de repasse, com base nos orçamentos.

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A **entrega** deverá ser no prazo máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

1.2.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da administração municipal.

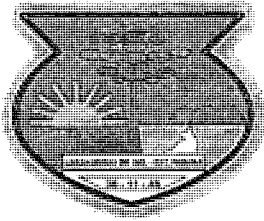
2.2.2 Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.2.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



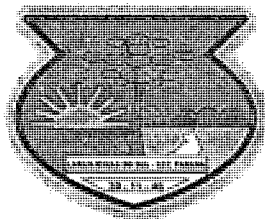
3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

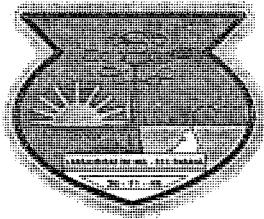
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

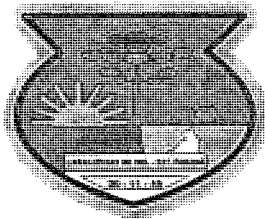
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

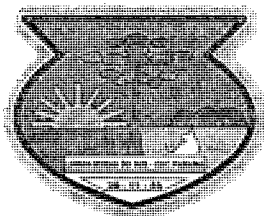
Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

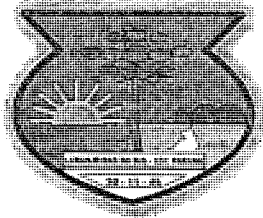
IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) ~~XXX~~ inscrito (a) no C.P.F. sob o nº ~~XXX~~ e portador (a) da cédula de identidade ~~XXX~~, nomeado (a) pela portaria nº ~~XX/201X~~, de ~~XX/XX/201X~~.

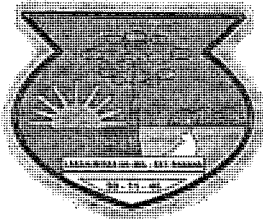
Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Única: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

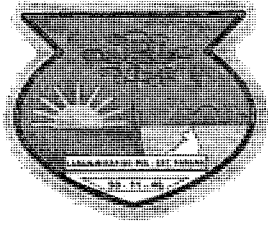
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**

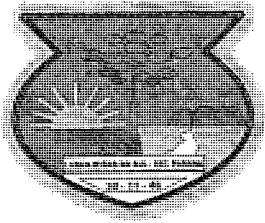
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

120/2017

Assunto: Análise. Sobre Licitação na modalidade Pregão presencial – Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do pregão presencial - Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.

Passo a análise jurídica do caso.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos.

“O pregão somente pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Furtado, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

Anote - se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

I – Documentação:

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 1/57 conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 01/02, do Secretário Municipal de Saúde, VALDEMIR SCARPARI, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002. Ressalto que não esta na seara desta procuradora avaliar a necessidade ou não da aquisição, tendo em vista, ser um ato de gestão e discricionário.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 30, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 34, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (03/09), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 31, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999. É de responsabilidade do contador a existência efetiva da dotação orçamentaria indicada, no entanto, cabe a presente procuradora advertir sobre a natureza da verba a ser utilizada FNS – fundo nacional de saúde.

Ressalvo que não consta o decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, bem como não consta a portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



II – Minutas do edital.

Sobre a minuta de edital e anexos, fls. 35/57 (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, Anexo I (produtos a serem fornecidos), Anexo II (termo de referencia), Anexo III (modelo de declaração unificada) Anexo IV (modelo de declaração requisitos de habilitação), Anexo V (Minuta do contrato), Anexo VI (termo de recebimento de processo licitatório), Anexo VII (procuração para credenciamento).

Deste modo, o edital, possui o preâmbulo que atende os preceitos do artigo 40, da Lei 8666/93, no que segue: consta indicação: para o número de ordem, em série anual; o nome da repartição interessada; a modalidade de licitação; o regime de execução; o tipo de licitação; o procedimento será regido pela Lei nº 8666/93; o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; a data do início da abertura dos envelopes.

No que se refere ao objeto da Licitação: foi descrito de forma clara e sucinta, conforme previsto no art. 40, inciso I, da Lei 8.666/93, há previsão de prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, conforme previsto no art. 40, II, da Lei 8.666/93; há previsão das condições de recebimento do objeto da licitação, conforme previsto no art. 40, XVI, da Lei 8.666/93.

No que se refere à publicidade: há previsão dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, conforme previsto no art. 40, VIII, da Lei 8.666/93.

No que se refere aos licitantes: constam as condições para os interessados participarem da licitação, conforme previsto no art. 40, VI, da Lei 8.666/93; constam as vedações previstas no art. 9º, da Lei 8.666/93.

No que se refere ao recebimento dos envelopes: consta a forma de apresentação das propostas, conforme previsto no art. 40, VI, da Lei 8.666/93; a necessidade de apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preço do licitante em envelopes separados, conforme art. 40, VI c/c art. 43, I e III, da Lei 8.666/93.

Consta que, após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo aceito pela comissão, conforme art. 40, VI c/c art. 43, §6º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em se tratando da modalidade de pregão, foi prevista a entrega da declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, conforme art. 4º, VII, da Lei 8.666/93;

No que se refere à documentação, previsão do artigo 40 VI c/c 32 Lei 8666/93.

A referência da documentação e necessidade da comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômica e financeira.

No que se refere aos recursos há previsão de que os recursos devem ser interpostos no caso de pregão, o recurso é imediato e restrito aos licitantes presentes no momento da declaração do vencedor, sendo dispensável a notificação ou publicação, na minuta do edital que será concedido o prazo de 02 (dois) dias para apresentação das razões e contrarrazões. RESSALTO que, o prazo para apresentação das razões do recurso será de 03 (três) dias (art. 40, XV c/c art. 109, I, da Lei 8.666/93; art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02).

No que se refere às PENALIDADES, à previsão de sanções no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido (art. 40, III c/c arts. 86 e 87, *caput*, da Lei 8.666/93). No que se refere ao PAGAMENTO, existe previsão da forma.

Ademais, registra-se que, no que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Observo ainda, sobre a natureza da verba orçamentaria, FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, deve existir ampla divulgação, com inclusive divulgação no Diário Oficial da União.

No mais, entendo presente na minuta do edital e a ata atende os requisitos mínimos estabelecidos na Lei sob nº. 8.666/93 e na Lei sob nº. 10.520/2002.

Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

III- Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

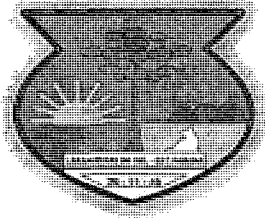
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2017.



MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA

PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2017 às **xxh00**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

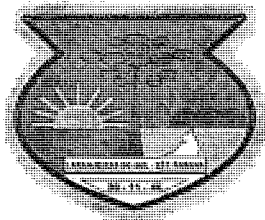
1.3. A prioridade prevista no item 16.6, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico-social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006; art. 48, §.3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

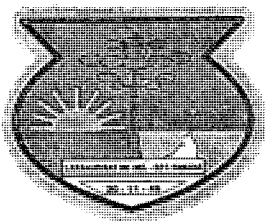
b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

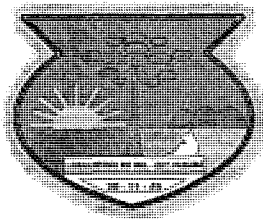
4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

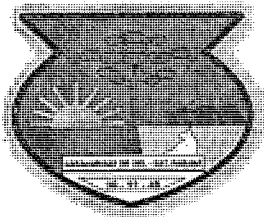
6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no caso do veículo utilitário no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega é 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

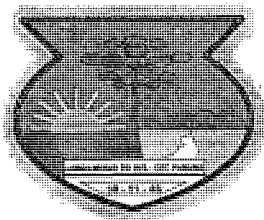
7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

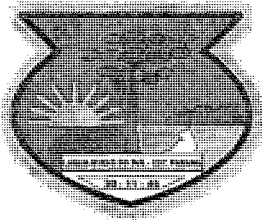
8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

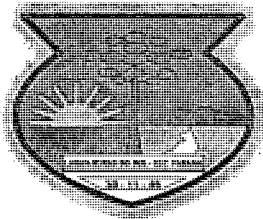
a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar);

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro) horas e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

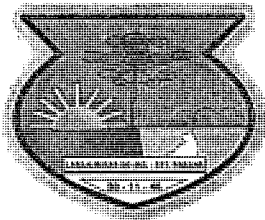
b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. **As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

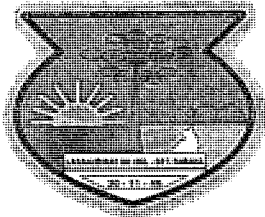
11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

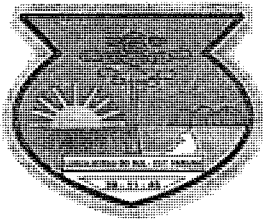
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

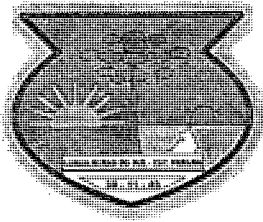
13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

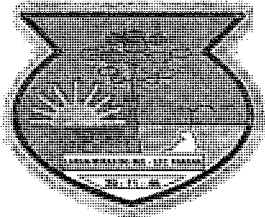
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

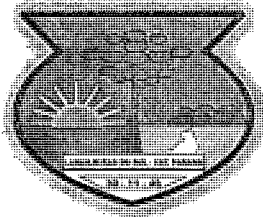
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15212	COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM:4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C/D/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	4,00	UN	2.149,00	8.596,00
TOTAL						8.596,00

ANEXO II



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~XXI/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

1.1.1. Os produtos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 8.596,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).**

Nota: Os preços de referência são os que constam no plano de trabalho do contrato de repasse, com base nos orçamentos.

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A **entrega** deverá ser no prazo máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

1.2.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da administração municipal.

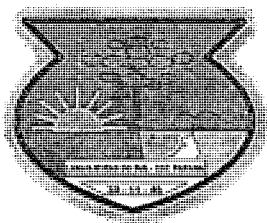
2.2.2 Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.2.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



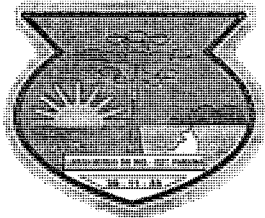
3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

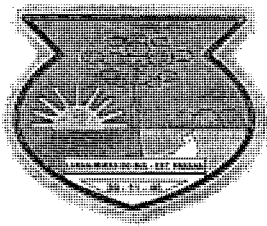
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~ 2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

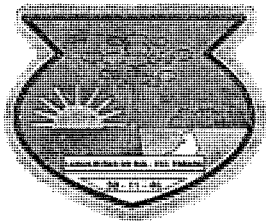
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~ 2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

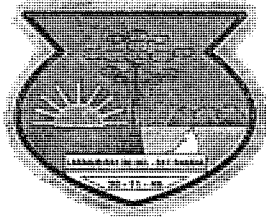
Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a entrega deverá ser no máximo 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

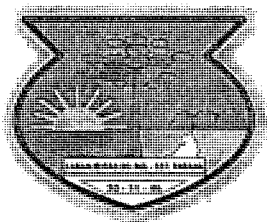
IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

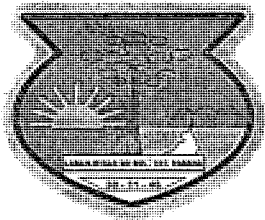
Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Única: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

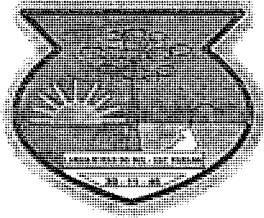
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XX~~2017-PMLS

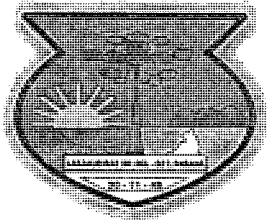
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XX~~2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

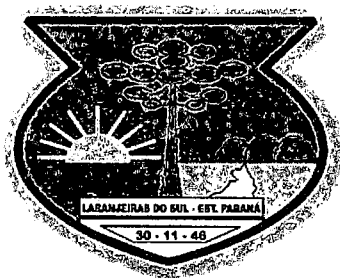
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal n° 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n°: 084.439.029-14
CI/RG n°: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF n°: 063.209.489-30
CI/RG n°: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF n°: 786.856.219-68
CI/RG n°: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n°: 913.912.459-20
CI/RG n°: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF n°: 070.652.239-73
CI/RG n°: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF n°: 717.679.329-87
CI/RG n°: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF n°: 036.407.549-05
CI/RG n°: 8.520.999-0 SSP/PR
- **SUZAMARA BATISTA** – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF n°: 033.246.899-29
CI/RG n°: 7.772.590-3 SSP/PR
- **INGRID FACCIN GUSTTMANN** referente a medicamentos
CPF/MF n°: 035.928.169-93



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

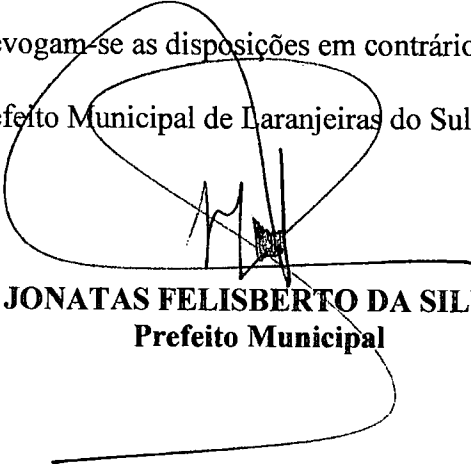
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

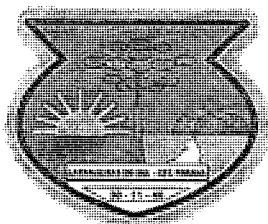
Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de setembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 18/2017-PMLS.**

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de setembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

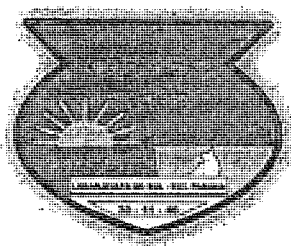
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 118/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 23/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de borracharia, balanceamento e geometria nos veículos da frota municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento das necessidades das Escolas de rede Municipal de Educação e CMEIS.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$201.172,35 (duzentos e um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 27 de setembro de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Pregociro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 31 de outubro de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017**, que tem por objeto a “Permissão de Uso em Caráter Oneroso de dois terrenos na localidade de Viadeiro, neste Município”.

VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA POR ALQUEIRE: 50 sacas de soja, com 60 Kg, baseado no preço do dia na Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus Ltda., depositado em conta corrente bancária a ser designada pelo Tesoureiro Municipal.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 27 de setembro de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 cujo objeto trata-se da Aquisição de Leite e Dieta Enteral para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

As novas etapas do referido processo são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2017 até às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2017.

Informamos que ocorreram alterações no Anexo 01 do Edital. O aviso contendo as alterações encontra-se disponível no site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura

Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 27 de setembro de 2017.

Regina Maria Brinatto

Pregociro

92382/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregociro

92665/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização de competições no município de laranjeiras do sul

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 19/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregociro

92667/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretária de saúde de laranjeiras do sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 20/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregociro

92671/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretária municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 23/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregociro

92675/2017



DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 06 de novembro de 2017, às 09h30min.

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

DIEGO VOLFF Presidente Interino da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 5/2017 - Contrato nº 158/2017 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle externo em análises clínicas do laboratório municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017/PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, Ratifica a Inexigibilidade nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas e "in loco".

Laranjeiras do Sul, 26 de janeiro de 2017. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de Laranjeiras do Sul/PR. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017-PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização de competições no município de Laranjeiras do Sul.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretaria de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017100200247

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 23/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017. GILSON FERREIRA CIELLA Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 84/2017 - Processo Administrativo nº 128/2017. Julgamento: Menor Preço por Item. Regência: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e anexos, e Decreto Municipal nº 09/06.

Manoel Ribas-PR, 29 de setembro de 2017. ELIZABETH STIMP CAMILO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Processo Administrativo Nº 219/2017 Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR.

Marialva-PR, 27 de setembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Processo Administrativo nº 220/2017 Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos alunos e servidores da Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR.

Marialva-PR, 28 de setembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 1/2017 Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no DOU de 25 de setembro de 2017, página 197, foi alterado, estando seu termo de rerratificação disponível no portal transparência no endereço:

http://186.250.37.238/pronimh/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&ano=2017&nrproc=15&numpaghist=1

Marmeleiro, 28 de setembro de 2017.

ERNAINI DALLA COSTA Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nas publicações do dia 26 de setembro de 2017, nos seguintes meios de publicação legal: Jornal de Beloitá, página 11A, edição nº 2.294, e no Diário Oficial Eletrônico do Município, página 4, edição nº 0100-5, no Jornal Bem Paraná, página 18, edição 10751, no Diário Oficial da União, página 3, edição 208, edição 186, e no Diário Oficial do Paraná, página 33, edição 16037 onde se leu:

Prazo: 08 (oito) meses Licita-se: Prazo: 08 (oito) meses As demais permanecem validas e inalteradas.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2017.

THAIS VERGINIO HIAVA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017

Objeto: Seleção de propostas para aquisição de 02 veículos, sendo 01 Veículo de Passeio - Automóvel Sedan e 01 Veículo Utilitário tipo Pick up, com o incentivo financeiro viabilizado em um montante de R\$ 100.700,00 9 cem mil e setecentos reais, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil) através do SEDU - Fundo Perdido e R\$ 700,00 (setecentos reais) de contrapartida do Município, conforme Convênio 26.23.2017.0046m contrato de empréstimo 2627/0199-5.

Regime de Execução: Menor Preço por item. Data de 18 de outubro de 2017 às 14h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de materiais e serviços de vidraçaria e metalúrgicos a serem utilizados pelos diversos departamentos e secretarias do município de Moreira Sales - PR.

Data de 17 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS (cota parte 25%), para o Município de Moreira Sales - PR, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Regime de Execução: Menor Preço/LOTE. Data de 17 de outubro de 2017 às 14h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para aquisição de bombona de plástico, para serem utilizadas como lixeiras comuns e também para coleta seletiva no Município de Moreira Sales, Distrito de Paraná do Oeste e Bairro Vila Gianelo.

Regime de Execução: Menor Preço global. Data de 18 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços de bens de consumo freqüente, no caso, para serem pelo departamento de Ação social em Doações de materiais para construção, Elétricos, Hidráulicos.

Regime de Execução: Menor Preço por item. Data de 19 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/10/2017 às 07h59min do dia 17/10/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 17/10/2017.

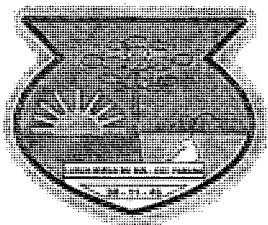
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17/10/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 246.229,25, (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28 de setembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES Pregociro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **08:30** hrs do dia **23** de **outubro** de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **23** de **outubro** de 2017 às **08h30**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentarem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

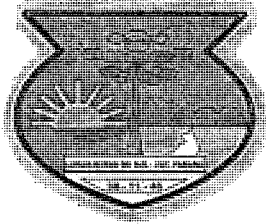
1.3. A prioridade prevista no item 16.8, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico-social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

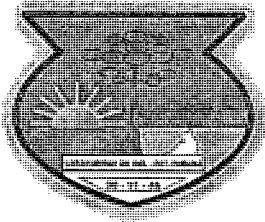
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

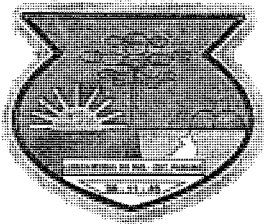
4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

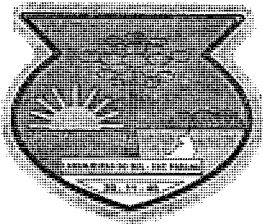
6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no caso do veículo utilitário no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega é 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

~~6.8. Conforme consta no edital somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto caso não haja proponente(s) participante(s) interessado(s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o(s) item(ns) será(ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.~~

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

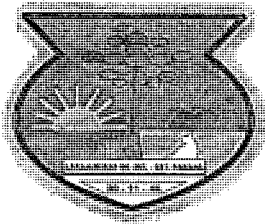
7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

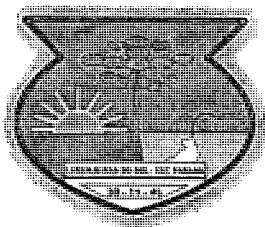
8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

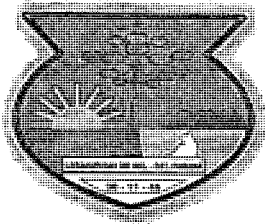
a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro) horas e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

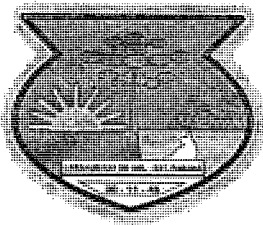
a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. **As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei N° 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

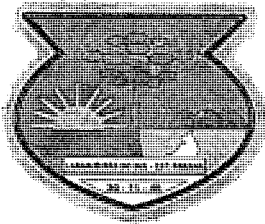
11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

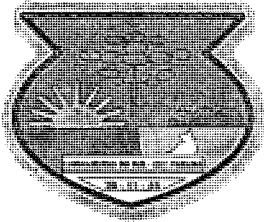
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

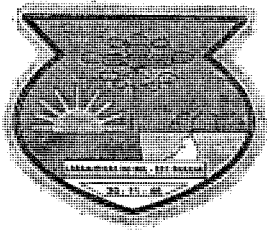
13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

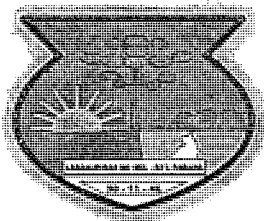
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



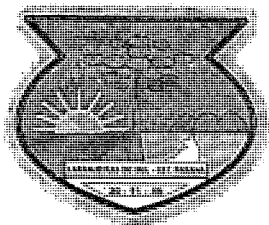
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15212	COMPUTADOR. (DESK TOP-BÁSICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM:4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C D/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	4,00	UN	2.149,00	8.596,00
TOTAL						8.596,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.1.1. Os produtos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ **8.596,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)**.

Nota: Os preços de referência são os que constam no plano de trabalho do contrato de repasse, com base nos orçamentos.

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A **entrega** deverá ser no prazo máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

1.2.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

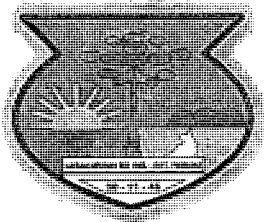
2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da administração municipal.

2.2.2. Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.2.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8138



2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

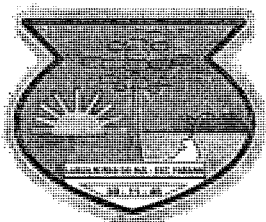
3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 118/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

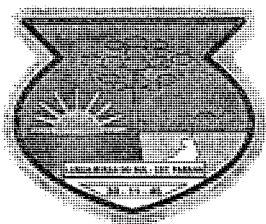
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

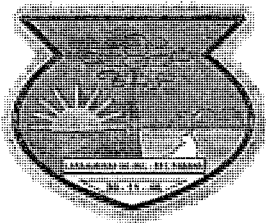
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 118/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

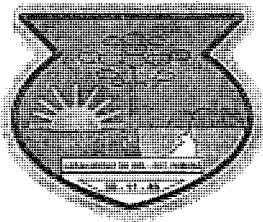
Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a entrega deverá ser no máximo 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

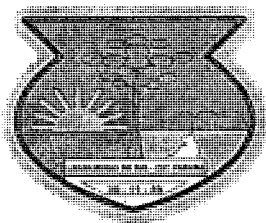
IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Pregão Presencial n.º ~~XX~~/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) ~~XXX~~ inscrito (a) no C.P.F. sob o nº ~~XXX~~ e portador (a) da cédula de identidade ~~XXX~~, nomeado (a) pela portaria nº ~~XX~~/201X, de ~~XX/XX~~/201X.

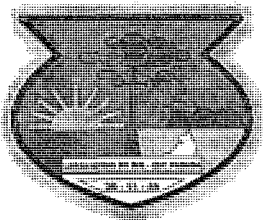
Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Única: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

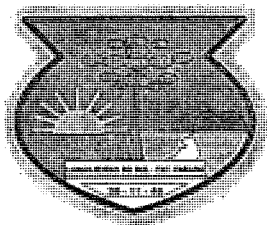
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017-PMLS

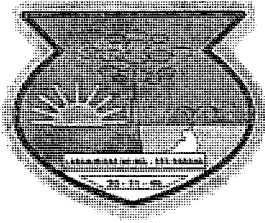
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Edital e seus anexos e proposta de preço ref ao pregão 118/2017**

2 mensagens

Narka Comercial Eireli - EPP <narka.vendas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de outubro de 2017 17:50

Boa tarde!

Edital e seus anexos e proposta de preço ref ao pregão 118/2017

● Att

Adriana

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
RUA GETÚLIO VARGAS, 2067
GUARAPUAVA- PARANA / CEP 85010280
FONE 42 3622 3231 EMAIL narka.vendas@hotmail.com
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 40107639-54

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Narka Comercial Eireli - EPP <narka.vendas@hotmail.com>

20 de outubro de 2017 14:26

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

20/10/2017

Gmail - Edital e seus anexos e proposta de preço ref ao pregão 118/2017



LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Solicitação do edital do PP 118/2017**

2 mensagens

Mayara de Oliveira Fernandes <licitacao5@indrel.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de outubro de 2017 08:17

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicito o envio do edital do PP 118/2017 o qual acontecerá no dia 23/10/2017.

Agradeço desde já pela sua atenção e fico no aguardo do arquivo.

Att.,

INDREL
SCIENTIFIC**Mayara de Oliveira Fernandes**

Setor de Licitação

Indrel Ltda

Fone: 55 43 3378.5500

Fax: 55 43 3378.5501

E-mail – licitacao5@indrel.com.br

Londrina - Paraná - Brasil

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Mayara de Oliveira Fernandes <licitacao5@indrel.com.br>

20 de outubro de 2017 14:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

20/10/2017

Gmail - Solicitação do edital do PP 118/2017

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Pregão 118/2017**

2 mensagens

Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>
Responder a: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de outubro de 2017 13:53

Boa tarde,

Solicito por gentileza o Edital e demais anexos referente ao pregão acima citado.

Atenciosamente,

Rafael de Lima
Geferson Junior Wognei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME
(42) 3634-1267 - (42) 99833-6362
Skype: rafaalimaa@hotmail.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>

20 de outubro de 2017 14:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Solicitação do edital do PP 118/2017**

3 mensagens

Mayara de Oliveira Fernandes <licitacao5@indrel.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de outubro de 2017 09:15

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicito o envio do edital do PP 118/2017 o qual acontecerá no dia 23/10/2017.

Agradeço desde já pela sua atenção e fico no aguardo do arquivo.

Att.,

INDREL
SCIENTIFIC**Mayara de Oliveira Fernandes**

Setor de Licitação

Indrel Ltda

Fone: 55 43 3378.5500

Fax: 55 43 3378.5501

E-mail – licitacao5@indrel.com.br

Londrina - Paraná - Brasil

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Mayara de Oliveira Fernandes <licitacao5@indrel.com.br>

20 de outubro de 2017 14:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;



Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado03.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Mayara de Oliveira Fernandes <licitacao5@indrel.com.br>

20 de outubro de 2017 14:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

20/10/2017

Gmail - Solicitação do edital do PP 118/2017



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

EDITAL PR 118/2017

2 mensagens

Camila Lima Molina <cmolina@prolife.com.br>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de outubro de 2017 15:34

Boa tarde!

Prezado órgão,

solicito gentilmente o edital PR 118/2017 para análise da participação da empresa PROLIFE no processo.

Antecipo os agradecimentos e fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,**Camila Molina**

Assistente de Licitações

Licitações

Tel.: (11)5081-7190

**PROLIFE****Skype:** cmolina@prolife.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Camila Lima Molina <cmolina@prolife.com.br>

20 de outubro de 2017 14:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

20/10/2017

Gmail - EDITAL PR 118/2017



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**EDITAL PR 118/2017**

2 mensagens

vendas@baruchmaquinas.com.br <vendas@baruchmaquinas.com.br>
Para: financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br, licitacao@ls.pr.gov.br

19 de outubro de 2017 08:40

Bom dia,

Favor nos encaminhar o edital de Pregão Presencial de Laranjeiras do Sul cujo o objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Agradecemos antecipadamente,

--

Libia Campos

Fone: (41) 3269-2113/98405-0879

E-mail: www.baruchmaquinas.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: vendas@baruchmaquinas.com.br

20 de outubro de 2017 14:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

20/10/2017

Gmail - EDITAL PR 118/2017

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Pregao Presencial 118/2017

2 mensagens

Licitação - NewMed <licitacao@newmed.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de outubro de 2017 10:50

Bom dia!

A empresa Newmed Produtos para Saude Ltda., CNPJ 61.817.664/0001-32 solicita o edital do **Pregão Presencial 118/2017**.

Desde já agradeço e me coloco a dispor.

Atenciosamente,

Maria S. de Santana | Analista de LicitaçõesTelefone: [55 11 5060 3032](tel:551150603032)www.newmed.com.br | www.makeline.com.br | www.medcir.com.brLicitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação - NewMed <licitacao@newmed.com.br>

18 de outubro de 2017 13:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

18/10/2017

Gmail - Pregao Presencial 118/2017



Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**MMW Solicita**

2 mensagens

MMW ---> financeiro .'. (distribuidora de material hospitalar)

17 de outubro de 2017

<mmwfinanceiro@gmail.com>

16:48

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde !
Solicitamos o edital e demais anexos do 118.17
desde ja agradeço
Lucas

--

mmwfinanceiro@gmail.com
MMW Produtos Hospitalares Ltda
"Em tudo dai graças a Deus"

Rua Frei Caneca, 2350 - Bairro Trianon - 85012.000 - Guarapuava - Paraná - Brasil

SKYPE: mmwhospitalares

42 36239461

42 41015843 (tim)

42 99904708 (tim whatzap)

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de outubro de 2017 13:14

Para: "MMW ---> financeiro .'. (distribuidora de material hospitalar)" <mmwfinanceiro@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

18/10/2017

Gmail - MMW Solicita



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls@gmail.com>

**ENC: Solicitação de Edital**

3 mensagens

Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

16 de outubro de 2017 10:50

Bom dia!

Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital e termo de referência** do seguinte processo:**Licitação:**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital:

PR/118/2017

Nº ConLicitação:

10577806

Datas:

Abertura: 23/10/2017, 08:30

Unid. Licitante:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Endereço:

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP:

85301-070

Cidade:

Laranjeiras do Sul - PR

Telefones:

(42) 3635-8100

Fax:

(42) 3635-8136

E-mail:

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Site 1:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**

Bairro: **Liberdade**

Cidade: **São Paulo**

CEP: **01510-000**

UF: **SP**

CNPJ: **02.123.544/0001-76**

ID: 1155162



Atenciosamente,

Tarsila de Andrade
Assistente

11 98217-6608 cel.

11 3106-8729

tarsila.andrade@crlicitar.com.br

www.crlicitar.com.br





Tarsila de Andrade
Assistente

11 98217-4668 cel
11 3156-8723
tarsila.andrade@crlicitar.com.br
www.crlicitar.com.br



image001.png
16K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>

16 de outubro de 2017 12:15

qual edital seria



Livre de vírus. www.avast.com.

Em 16 de outubro de 2017 10:50, Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br> escreveu:

Bom dia!

Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital e termo de referência** do seguinte processo:

Licitação:

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital:

PR/118/2017

Nº ConLicitação:

10577806

Datas:

Abertura: 23/10/2017, 08:30



Unid. Licitante:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Endereço:

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP:

85301-070

Cidade:

Laranjeiras do Sul - PR

Telefones:

(42) 3635-8100

Fax:

(42) 3635-8136

E-mail:

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Site 1:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**

Bairro: **Liberdade**

Cidade: **São Paulo**

CEP: **01510-000**

UF: **SP**

CNPJ: **02.123.544/0001-76**

ID: 1155162

Atenciosamente,

Tarsila de Andrade
Assistente

11 98217-6608 cel.
11 3106-8729

tarsila.andrade@crlicitar.com.br
www.crlicitar.com.br



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>

16 de outubro de 2017 12:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

16/10/2017

Gmail - ENC: Solicitação de Edital



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**(sem assunto)**

4 mensagens

AMG VENDAS <amg.vendas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de outubro de 2017 09:54

Por Favor enviar EDITAL Pregão presencial 118/2017.

Obrigada!

att Isabela

AMG – Comércio e Assistência Técnica Hospitalar - EIRELI

CNPJ: 13.827.404/0001-03 - I.E: 90645647-89

Av Campos Eliseos, 647 – Jd Bela Vista FONE: (44) 3037-8443 Paiçandu-PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: AMG VENDAS <amg.vendas@hotmail.com>

11 de outubro de 2017 16:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AMG VENDAS <amg.vendas@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de outubro de 2017 17:03

ANEXO VAZIO!!!

att

AMG – Comércio e Assistência Técnica Hospitalar - EIRELI

CNPJ: 13.827.404/0001-03 - I.E: 90645647-89

Av Campos Eliseos, 647 – Jd Bela Vista FONE: (44) 3037-8443 Paiçandu-PR

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 15:50:27
Para: AMG VENDAS
Assunto: Re:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: AMG VENDAS <amg.vendas@hotmail.com>



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

04/10/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO

2 mensagens

Leonardo Verza <llicitacao@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de outubro de 2017 09:21

Bom dia, solicito Edital de Pregão Presencial 118-2017, seus anexos e arquivo digital.

Desde já agradeço.

Att.

LEONARDO A VERZA ME
CNPJ 07.460.912/0001-95
042 36771386
RUA GABRIEL FERREIRA, 11 - BAIRRO: LINDOURO
PINHÃO/PR - CEP 85170-000



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Leonardo Verza <llicitacao@gmail.com>

4 de outubro de 2017 16:02

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

04/10/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de edital

2 mensagens

 Phoenix Licitações <licitacoes@phoenix.ind.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

3 de outubro de 2017 17:22

Boa tarde,

Solicito edital PR-118/2017

Obrigado.

Att,



Paulo Henrique Garcia
 Departamento de Licitações

✉ licitacoes@phoenix.ind.br

☎ +55 (16) 3324-6600

📍 Av. Jacob Jorge Abi Rached, 171 • III Distrito Industrial
 Araraquara/SP - Brasil • CEP:14.806-610

• Qualificação Térmica • Contrato de Manutenção Preventiva **Solicite já seu Orçamento!**

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Phoenix Licitações <licitacoes@phoenix.ind.br>

4 de outubro de 2017 16:04

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&jsver=4iAM8ewMMrM.pt_BR.&view=pt&search=sent&th=15ee8c636e5755a3&siml=15ee... 1/2

04/10/2017

Gmail - Solicitação de edital



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE EDITAL**

2 mensagens

Jaraguá <jaragua@jaraguamercantil.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

3 de outubro de 2017 15:05



Livre de vírus. www.avast.com.

forMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL 2.doc
67KLicitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jaraguá <jaragua@jaraguamercantil.com.br>

3 de outubro de 2017 16:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

03/10/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE EDITAL

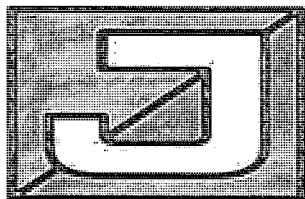


Departamento de Licitação

2017-10-03 15:05 GMT-03:00 Jaraguá <jaragua@jaraguamercantil.com.br>:



Livre de vírus. www.avast.com.



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA.



FORMULARIO PARA RETIRADA DE EDITAL

Venho através de a presente solicitar a gentileza de V.S.as., de nos enviar o EDITAL abaixo instaurado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR. o qual temos interesse de participar do processo em referência.

Licitação desejada: PP/118/2017
Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada da Secretaria Municipal de saúde, oriundos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Razão Social: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – EPP
CNPJ: 13.390.706/0001-59
Inscrição Estadual: 90.552.349-03
Nome do Responsável: Neia – Depto. Licitações
Endereço da Empresa: Rua Cerejeira, n.º 63
Bairro: Jardim Queiróz
Cidade: CAMBÉ
Estado: PR.
CEP: 86.192-220
Telefone 1: (43) 3029-1403
Telefone 2: (43) 3029-1449
Fax: (43) 3029-1403
E-Mail: jaragua@jaraguamercantil.com.br

CAMBÉ (PR), 03 de Outubro de 2017

Rua Cerejeira, n.º 63 – Jardim Queiróz – CEP: 86192-220 – Cambe/PR.
Fone: (43) 3029-1403 – 3029-1449 – CNPJ/MF: 13.390.706/0001-59 INSC. EST: 90.552.349-03
E-mail: jaragua@jaraguamercantil.com.br

03/10/2017

Gmail - PR 118/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PR 118/2017

2 mensagens

Aline Baptistel <aline.baptistel@cei-brasil.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

2 de outubro de 2017 17:56

Boa Tarde

Gostaria de receber o edital PR118/2017

Obrigada

Att



Aline Baptistel - Representação Comercial - 41 9921-9842 | 9674-0680 | aline.baptistel@cei-brasil.com

CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.

Av. São de Setembro, 5360 conj 1002 |
Batei | Curitiba | Paraná |
60240-500 | telefone 55 41 3342-3860

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao seu destinatário e poderá conter informações confidenciais. O uso não autorizado de tais informações é proibido e estará sujeita a penalidade cabível.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties".

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Aline Baptistel <aline.baptistel@cei-brasil.com>

3 de outubro de 2017 14:06

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

03/10/2017

Gmail - PR 118/2017



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Ref.: Pregão 118/2017

2 mensagens

PARANAMED ... <parana.med@hotmail.com>
Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de outubro de 2017 09:02

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o edital referente ao Pregão Presencial de nº 118/2017.

Aguardo,

Att,,

C E CARVALHO COMERCIAL-ME

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS
MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "PARANAMED ..." <parana.med@hotmail.com>

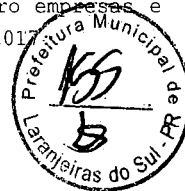
3 de outubro de 2017 14:08

Favor copiar o link e não clicar.

03/10/2017

Gmail - Ref.: Pregão 118/2017

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PR/118/2017

2 mensagens

Elisangelo Ker <vendas1@rcmoveis.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde!

Sou da empresa RC Móveis Hospitalares (CNPJ: 02.377.937/0001-06), gostaríamos de participar do PR/118/2017

Conlicitação

Seguro | https://consultaonline.conlicitacao.com.br/boletim_web/banco_dados/licitacoes/search

conlicitação

Painel Meus Boletins Meu Banco de Dados Consultoria em Licitações Conteúdo Exclusivo

Avisos de Licitação

Veja abaixo o resultado de sua busca por licitações

Refinar Pesquisa No

Imprimir Total de registros encontrados: 1

Nº Conlicitação:	10577806	Informação atualizada em:	29/09/2017
Objeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte		
Datas	abertura: 23/10/2017 08:30	Situação	NOVA
Edital	PR/118/2017	Processo	
Orgão	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul	Preço edital	
Endereço	Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro CEP:	Código	
Cidade	Laranjeiras do Sul	UF	PR
		Telefone	(42) 3635-8100
		Fax	(42) 3635-8136
Observação	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017 - PMLS Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envs às 08h30min do dia 23/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017. Gilson Ferreira Cella Pregoeiro		

Imprimir Total de registros encontrados: 1

Atenciosamente,

Ana Carolina
 RC Móveis

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Elisangelo Ker <vendas1@rcmoveis.com.br>

3 de outubro de 2017 14:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&jsver=4iAM8ewMMrM.pt_BR.&view=pt&search=sent&t=15ee33558ed00bc8&siml=15ed... 1/2

03/10/2017

Gmail - PR/118/2017



Arquivo da Proposta de Preços escl;

Programa da Proposta de Preços escl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

03/10/2017

Gmail - PR 118/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PR 118/2017

2 mensagens

Aline Baptistel <aline.baptistel@cei-brasil.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

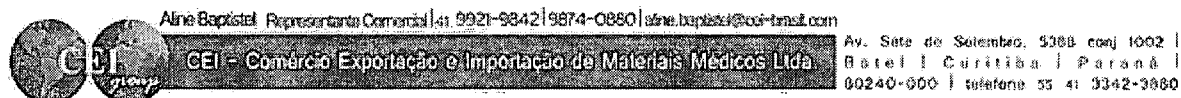
2 de outubro de 2017 17:56

Boa Tarde

Gostaria de receber o edital PR118/2017

Obrigada

Att



"Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao seu destinatário e poderá conter informações confidenciais. O uso não autorizado de tais informações é proibido e estará sujeita a penalidade cabível.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties".

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Aline Baptistel <aline.baptistel@cei-brasil.com>

3 de outubro de 2017 14:06

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

03/10/2017

Gmail - PR 118/2017

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

03/10/2017

Gmail - Solicitação de Edital 118



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de Edital 118

2 mensagens

Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Para: Licitação Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de outubro de 2017 08:31

Bom dia,

informo que retirei o Edital PR 118/2017, assim, solicito o envio do arquivo para preenchimento da proposta digital.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378
Dois Vizinhos/PR

 **CNPJ de 19.09.pdf**
121K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

3 de outubro de 2017 14:06

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&jsver=4iAM8ewMMrM.pt_BR.&view=pt&search=sent&th=15ee333bf56257ac&siml=15ee... 1/2

03/10/2017

Gmail --Solicitação de Edital 118



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de edital

2 mensagens

 Natalia P. de Paula - DELTRONIX | Depto. Comex <export@deltronix.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

2 de outubro de 2017 11:13

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital abaixo:

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital:

PR/118/2017

Nº ConLicitação:

10577806

Datas:

Abertura: 23/10/2017, 08:30

Observação:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017 - PMLS Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 23/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017. Gilson Ferreira Cella Pregoeiro

Unid. Licitante:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Endereço:

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP:

85301-070

Cidade:

Laranjeiras do Sul - PR

Telefones:

(42) 3635-8100

Fax:

(42) 3635-8136

E-mail:

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Site 1:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fico no aguardo.

Obrigada.

Att;

<p>Natalia P. de Paula Depto. de Comex export@deltronix.com.br</p>	<p>47 Anos DTX DELTRONIX®</p> <p>+55 16 4009-5454 +55 16 4009-5455</p>	<p>Deltronix Equipamentos LTOA Rua Barão de Cotegipe, 776/800 - VI Tibério CEP: 14050-420 - Ribeirão Preto - SP - Brasil</p>	
<p>PRECISION visite: www.deltronix.com.br</p>		<p>Electrosurgical Generator The new electrosurgery generator. More security, more quality and much more precision.</p>	

03/10/2017

Gmail - Solicitação de edital

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e estará sujeito a penalidades cabíveis.



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de outubro de 2017 14:05

Para: "Natalia P. de Paula - DELTRONIX | Depto. Comex" <export@deltronix.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Edital e Mídia Digital**

2 mensagens

Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de setembro de 2017 10:02

Bom dia

Solicito Edital e Mídia Digital Pregão 118/2017

Att. Michele

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>

2 de outubro de 2017 08:58

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2017:

Edital do Pregão Presencial 118/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1182017saudeequipamentosmenda30840009.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

02/10/2017

Gmail - Edital e Mídia Digital

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são **vigentes** na data da sua expedição.



Nome Empresarial R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0817046-6	CNPJ 07.161.411/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/01/2005	Data de Início de Atividade 04/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027 - ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410			
Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papelaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 23/01/2017 Número: 20170363260		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RODRIGO DE MELLO MORELES			
Identidade: 76694214,SSP/PR		CPF: 033.606.569-89	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 16 de outubro de 2017

17722161-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
23 / 10 / 17
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]

[Large circular stamp with handwritten signature]


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
MASCULINO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (numero) 76694214	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 033.606.569-89		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (Cidade) - (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA		NÚMERO 546	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA		NÚMERO 1027	
COMPLEMENTO ESQ. C/AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4751201 Atividade Secundária: 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papelaria, aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000633149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:35 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 R. Mr. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41) 3635-1542
 Selo Digital Nº 31Avc.9IKGz.thudJ, Controle: wXWib.XR8S
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO DA VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO MORELES. Do(s) emolumentos: R\$ 7,93 - VRC: R\$ 3,60 - Funrejus: R\$ 1,98
 Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 10,69
 Em testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 19 de janeiro de 2017 - 15:29:44h.



EDSON MACHADO E SILVA
 Escrivente Juramentado
 Diego Gomes Duarte
 Escr. Juramentado
 CPF: 047194859 44
 Port. 16/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700251747. NIRE: 41108170466.
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES	(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.606.569-89			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL EM PRESENCIA DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000633149	

Handwritten signature

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos - JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 83301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3633-1542
 Selo Digital Nº: 1AVc.8lvGZ.HjgdJ, Controle: wgVib.XR8S
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ROBRIGO DE MELLO MORELES. Dó: R\$ 743,00 - Emolumentos R\$ 743,00 - TRC 43,60 - Funrejus R\$ 1,98 - Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 1,016.38
 Em Testemunho da Verdade: **GOMES**
 Laranjeiras do Sul - PR - 19 de janeiro de 2017 - 15:28:48h.



EDSON MACHADO E SILVA
 - Escrivão Juramentado
 Diego Gomes Duarte
 - Escr. Juramentado
 CPF: 047194859 44
 Port-16/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700251747. NIRE: 41108170466.
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1145399559

VALIDA

RODRIGO DE MELLO MORELES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7669421-4 SESP PR

CPF 033.606.569-89 DATA NASCIMENTO 12/06/1981

FILIAÇÃO
ROMILDO DELMAR MORELES
CARMEM AURORA DE MELLO MORELES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01380722712 VALIDADE 28/07/2020 1ª HABILITAÇÃO 02/08/2000

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 28/07/2015

[Handwritten signature] 34152563600
34152563600
PR909425429

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145399559

DETRAN PR (PARANÁ)

Confere Com Original
23/10/17
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, CNPJ: 07.161.411/0001-08, estabelecido(a) na RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027 ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT, CENTRO, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316




Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Laranjeiras do Sul - PR, 19/01/2017


RODRIGO DE MELLO MORELES
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere Com Original
23 / 01 / 17
Pref Mun Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 20170363260.
PROTOCOLO: 170363260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251755. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 097/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul 23 de Outubro de 2017


Rodrigo de Mello Moreles
R.G 7.669.421-4 CPF 033.606.569-89
Proprietário/ Representante Legal

07.161.411/0001-08
R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



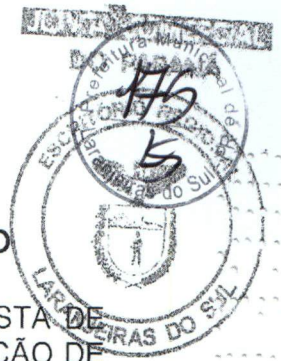
NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS

Confere Com Original
20 / 10 / 11
Pref Mun Laranj do Sul

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.

Confere Com Original
20 / 10 / 17
Pref Mun Laranj do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
176
5

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Confere Com Original
20/10/17

Pref Mun Laranjeiras do Sul

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Confere Com Original
20 / 10 / 2017
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

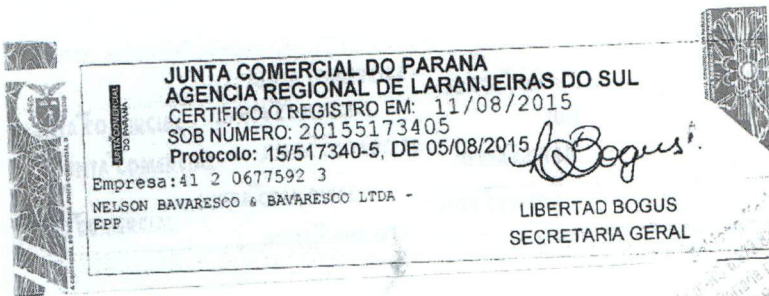
Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.



NELSON BAVARESCO



CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO






Confere Com Original
20/10/17
Pref Mun Laranj do Sul



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES



Novell



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

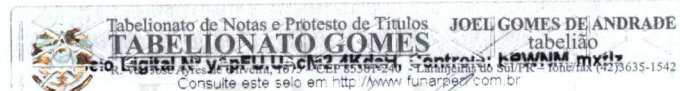
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 2525, Centro de Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.085.358/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 406.019.03-94, representada neste ato por seu Sócio Majoritário do outorgante Sr Nelson Bavaresco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 e CPF n.º 620.365.809-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Edilson Mesquita, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1834247-2 e CPF n.º 354.263.309-72 a quem confere amplos poderes para representar a Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2017

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09
Nelson Bavaresco
CPF: 620.365.809-04
RG: 4.456.480-7



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELSON BAVARESCO. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69
Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul -PR, 20 de outubro de 2017 - 14:44:26h.

JOEL GOMES DE ANDRADE
Tabelião



74 085.358 / 0001 - 091
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA E F. D.
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525
Centro
85301-070 Laranjeiras do Sul - PR



Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'W'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

MINISTERIO DA IDENTIFICACAO DO PARANA

ASSINATURA DO TITULAR

Nelson Bavaresco

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RESCANAMENTO




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.456.480-7

DATA DE EMISSÃO 19/09/1985

NOME NELSOM BAVARESCO

FILIAÇÃO ITALO BAVARESCO

MARIA BENTA BAVARESCO

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR

DOC. ORDEM COMARC=LARANJEIRAS SUL/PR, SEDE LARANJEIRAS SUL/PR

C.NASC 24613, LIVRO=36, FOLHA=02

CPF 620.365.809-04

CURTIUR, PR

ASSINATURA DO TITULAR

Nelson Bavaresco

DATA DE NASCIMENTO 02/10/1969

LEI Nº 7.118 DE 20/09/83

Confere Com Original

20/10/17

Pref Mun Laranjeiras do Sul

Handwritten signature


Handwritten initials

Handwritten mark


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.834.247-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2009

REGISTRO GERAL: 1.834.247-2

NOME: **EDILSON MESQUITA**

FILIAÇÃO: TETRI DE LIMA MESQUITA
OLGA FRANZONI MESQUITA

NATALIDADE: IRATI/PR

DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=C LEON MARQUES/PR, BOA V APARECIDA
C.CAS.AV.DIV=1179, LIVRO=68, FOLHA=66

CPF: 354.263.309-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Comere Com Original

[Signature]

Pref Mun Laranj do Sul

[Signature]

[Signature]

[Signature]





VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



Novell



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94


Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 118/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Declaração

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 118/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2017



Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09
Nelson Bavaresco
CPF: 620.365.809-04
RG: 4.456.480-7

74 085.358 / 0001 - 091
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA E F D.
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525
Centro
85 301-070 Laranjeiras do Sul - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677592-3	CNPJ 74.085.358/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/1994	Data de Início de Atividade 18/01/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070			
Objeto Social PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON BAVARESCO 620.365.809-04	445.500,00	SOCIO	Administrador
CLARICE ZOCHE BAVARESCO 786.895.209-10	4.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/12/2016	Número: 41901665677		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 04 de outubro de 2017

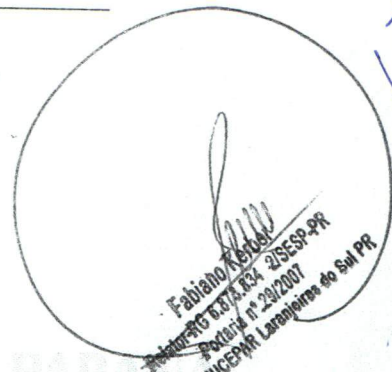
17722133-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
20 / 10 / 2017
Pref Mun Laranj do Sul



Fabiano Reston
Registro nº 0.071.834 - 2/5559-PPR
Poderia nº 22/2007
Arquivei JUCEPR Laranjeiras do Sul PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0677592-3

CNPJ

74.085.358/0001-09



Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0166567-7

CNPJ: 74.085.358/0002-81

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 1316, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-240, BRASIL

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 04 de outubro de 2017

17722133-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
20/10/2017
Pref Mun Laranj do Sul



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



NOVELL



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul

Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017-PMLS**

Proponente: Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA
CNPJ n.º: 74.085.358/0001-09
Insc. Estadual n.º: 406.019.03-94
Endereço: Rua 7 de Setembro, 2525, Centro
Fone: (42) 3635-2823
Cep: 85301-070
Município: Laranjeiras do Sul
Estado: Paraná
E-mail: nelsonbavaresco@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2017



Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Nelson Bavaresco

CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-7


74 085.358 / 0001 - 091
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA E F D.
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525
Centro
85301-070 Laranjeiras do Sul - PR



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 118/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 74.085.358/0001-09 Fornecedor : Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP

Endereço : Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Inscrição Estadual: 40601903-94

Representante: Edilson Mesquita

Endereço representante: Rua Otaviano do Amaral 118 Casa Fundos - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-360

E-mail representante: nblicitacoes@gmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail: nblicitacoes@gmail.com

Telefone: 4236352823 Fax: 4236352823

Celular: 42999467852

Telefone contador: 4236351637

RG: 1834247-2

CPF: 354.263.309-72

Telefone representante: 4236352823

Data de abertura: 05/05/2000

Agência: 734-X - BB Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 8212-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO) PROCE SSADOR: NO MÍNIMO INTEL COR E I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA R AM:4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C D/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TEC LAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COMFIO) INTERFAÇ S DE REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFAÇ S DE VÍDE O: INTEGR ADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	4,00	UN	2.149,00	NTC/AOC		2.149,00	8.596,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.596,00
TOTAL DA PROPOSTA : 8.596,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

74 085.358 / 0001 - 09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA E. P. P.
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525
Centro
85301-070 Laranjeiras do Sul - PR





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO Nº 118/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 118/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.161.411/0001-08 **Fornecedor:** R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 2 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 **Telefone:** 42 3635-5575 **Fax:** 42 3635-5575 **Celular:** 42 9 9977-9727
Inscrição Estadual: 9032626642 **Contador:** ROSANE LEVANDOSKI HULSE **Telefone contador:** 42 3635-4364
Representante: RODRIGO DE MELLO MORELES **RG:** 7.669.421-4 **E-mail:** mello.morel@gmail.com
Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA 546 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 **Telefone representante:** 42 9 9977-9727
E-mail representante: mello.morel@gmail.com
Banco: 1 - BB **Conta:** 33163-5 **Data de abertura:** 04/04/2007

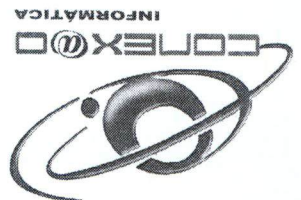
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO) PROCE SSADOR: NO MÍNIMO INTEL COR E I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA R AM:4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C D/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TEC LAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COMFIO) INTEREAGE S-DE-REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFACE S DE VÍDE O: INTEGR ADA-SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	4,00	UN	2.149,00	EVUS/AOC		2.145,00	8.580,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								8.580,00
TOTAL DA PROPOSTA :								8.580,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 3 dias

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
 CNPJ: 07.161.411/0001-08
107.161.411/0001-08
R DE MELLO MORELES
INFORMATICA - EPP
 RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA - 1027
 SALA 02
 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO - CEP 85301-410
LARANJEIRAS DO SUL-PR
FONE/FAX: (42) 3635-5575
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática"

ANEXO DESCRIÇÃO

**COMPUTADOR INTEL EVUS TREND 504 SÉTIMA GERAÇÃO
INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ 4GB DDR4 500GB**

Processador: Intel i3-7100 S1151 - 3.9ghz
Memória cache: 3 MB TDP máximo: 51W Tecnologia: 14 nm
MEMÓRIA RAM 2400MHZ
4GB - DDR4 2 x DDR4 DIMM - 2400 MHZ
ARMAZENAMENTO SEAGATE 3.5"
Disco padrão: 1 x 500 SATA III
PLACA MAE S1151 MSI H81M
PLACA MAE MSI S1150 SOM /VIDEO/REDE/HDMI/USB/
UNIDADE ÓPTICA ASUS
Gravador de Cd/DVD/Rw
REDE:
1 X 10/100/1000Mbps Onboard
1 X ADAPTADOR USB WIRELES TPLINK TLWN727N
GABINETE ATX 4 BAIAS EVUS
GABINETE 4 BAIAS COM FONTE E USB FRONTAIS
FONTE ATX POWER-X
230W Real bivolt
TECLADO USB
• Teclado ABNT2 • Membrana tátil interna de ótima qualidade • Interface USB.

MOUSE USB
Cor: Preto Alta sensibilidade: 800 DPI Design ergonômico Com scroll Plug & play Conector: USB
MONITO AOC E970SW
MONITOR 1366 x 76860 Hz (HD) Display LED Widescreen
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO OU SUPERIOR

Laranjeiras do Sul, 23 de Outubro de 2017
RODRIGO DE MELLO MORELES

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Prest. Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
189
B

107.161.411/0001-08
R DE MELLO MORELES
INFORMATICA - EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EPP
07.161.411/0001-08



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.606.569-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	EMAIL ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papeleria, aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> REC. DE FIRMA GOMES TABELONATO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR1170000633149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - S/DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 Tabelião
 R. Sr. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41) 3635-1542
 Selo Digital Nº: 31AVc.9IKGZ.thudJ, Controle: wXWib.XR8S
 Consulte este selo em <http://www.tpn.com.br>



RECONHEÇO DE VERDADEIRA a(s) firma(s) de RODRIGO DE MELLO MORELES. Dó: R\$ Emolumentos: R\$ 7,93 - VRC: R\$ 43,60 - Funrejus: R\$ 1,98 - Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 54,27 - da verdade. Em testemunho *[Signature]* da verdade. Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Janeiro de 2017 - 15:29:44h.



[Signature]
 EDSON MACHADO E SILVA
 Estrevente Juramentado
 Fone: (41) 3553-0000 - Diego Gomes Duarte
 CPF: 047194859 44
 Escr. Juramentado
 Port. 16/2012

[Handwritten marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700251747. NIRE: 41108170466.
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 033.606.569-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		REC. DE FIRMA TABELIONATO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR1170000633149	

Handwritten signature

Handwritten mark

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten mark



Tablionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 83301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº a1AVc.9lvGz.HjgdJ, Controle: wgVlb.XR8S
 Consulte este selo em <http://www.funapen.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA(s) firma(s) de **RODRIGO DE MELLO MORELES**. Dó(s) Emolumentos R\$7,93 / TBC 43,60 - Funrejus - RS - 98.
 Selo Funarpen - R\$0,75 - Total: R\$9,28. **JOEL GOMES DE ANDRADE**
 Em testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR - 19 de Janeiro de 2017 - 15:28:48h.



EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado
Diego Gomes Duarte
 Escrevente Juramentado
 Fone: (42) 3635-1542
 CEP: 83301-240
 Port-16/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700251747. NIRE: 41108170466.
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Handwritten initials 'CA' at the bottom right.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

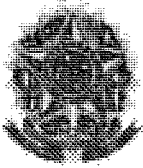
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2005
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA		NÚMERO 1027	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3635-5575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2017** às **10:23:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP
CNPJ: 07.161.411/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, ~~é certificado que não constam~~ pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:30 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2018.

Código de controle da certidão: **71F9.C14A.3CD6.9B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016635364-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.161.411/0001-08**
Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 4049 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 23 de Outubro de 2017

REQUERENTE: Rodrigo de Mello Moreles

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5X4442TUA5
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
41343	07.161.411/0001-08	9032626642	009

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Risco Dependente de Informação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Risco Dependente de Informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Risco Dependente de Informação, Comércio varejista de móveis - Risco Dependente de Informação, Comércio varejista de artigos de papelaria - Risco Dependente de Informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - Risco Dependente de Informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Risco Dependente de Informação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Risco Dependente de Informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Risco Dependente de Informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Risco Dependente de Informação

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07161411/0001-08
Razão Social: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
Nome Fantasia: CONEXÃO INFORMÁTICA
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

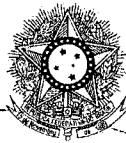
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2017 a 10/11/2017

Certificação Número: 2017101206532952047524

Informação obtida em 21/10/2017, às 11:12:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.161.411/0001-08

Certidão nº: 137193280/2017

Expedição: 18/09/2017, às 17:54:13

Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.009/2017

Inscrição Municipal
41343

Data da Abertura
11/01/2005

Validade
31/12/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 4402/2017 de 26 de Abril de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

CNPJ: **07.161.411/0001-08**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CONEXAO INFORMATICA**

Localização: **RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **100,00 m²**

Atividades:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2017

Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDO NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

CNPJ 07.161.411/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Outubro de 2017, 14:35:06

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere Com Original
23/10/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com



ANEXO III

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 118/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 23 de Outubro 2017

RODRIGO DE MELLO MORELES

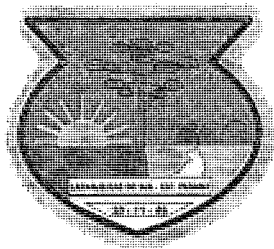
07.161.411/0001-08

R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL No 118/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP
07.161.411/0001-08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 118/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Ao vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: MICHELI MATOS, DELTRONIX – NATALIA P. DE PAULA, CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 73.334.476/0001-32, ALINE BAPTISTEL, ELISANGELO KER, CE CARVALHO COMERCIAL - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.864.422/0001-73, JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 13.390.706/0001-59, PHOENIX LUFERCO – PALO HENRIQUE GARCIA, LEONARDO A VERZA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.460.912/0001-95, AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 13.827.404/0001-03, TARSILA ANDRADE, MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 61.817.664/0001-32, BARUCH MAQUINAS – LIBIA CAMPOS, CAMILA MOLINA, MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES, GERFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 84.949.668/0001-70. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08 sendo credenciado o Sr. Rodrigo de Mello Moreles, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 sendo credenciado o Sr. Edilson Mesquita. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.



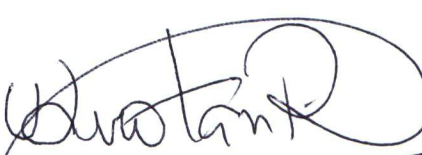
Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item nos seguintes valores:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO) PROCESADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM:4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	EVUS/AOC		UN	4,00	2.140,00	8.560,00
TOTAL								8.560,00

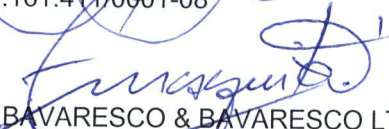
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 118/2017 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 8.560,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


 GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOEIRO
 CPF: 581.368.519-72


 RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45


 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP
 CNPJ: 07.161.411/0001-08


 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP
 CNPJ: 74.085.358/0001-09



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 118/2017



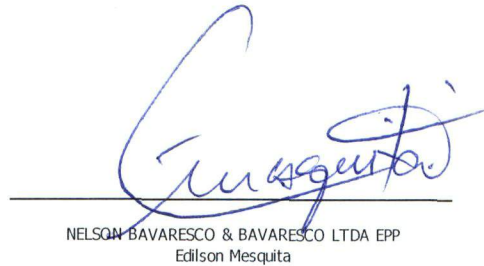
Equipário

Página: 1

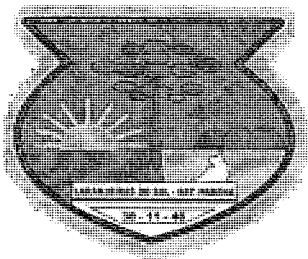
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIAL

Lote: 0001	Item: 0001	COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	EVUS/AOC		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.145,00			
1		2.143,00			
2		2.140,00			
Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP	NTC/AOC		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.149,00			
1		2.144,00			
2		2.141,00			


R. DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
RODRIGO DE MELLO MORELES


NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP
Edilson Mesquita





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

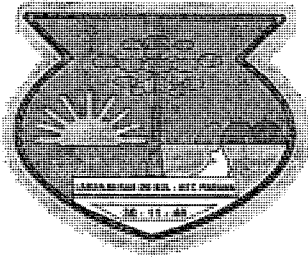
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do Ministério da Saúde.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 118/2017, com vistas a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do Ministério da Saúde.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 118/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

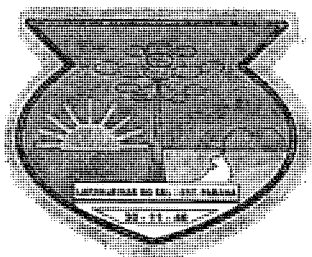
a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993;

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/02**.

c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **27 e 30**.

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **34**.

e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **03/09**.

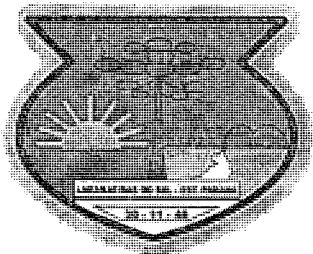
f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 31 de agosto de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **31**.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002;

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993;

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **35/57**.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **58/62**.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal;

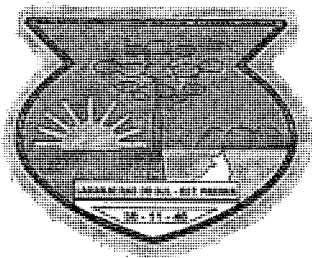
Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 29 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 29 de setembro de 2017, e no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002;

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

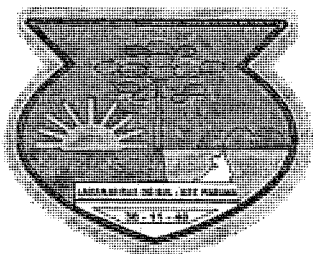
A empresa vencedora do certame apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União;

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

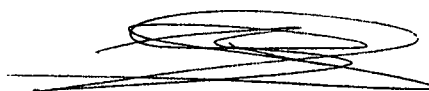
técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico.
Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 118/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer **FAVORÁVEL**, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 23 de outubro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017.

No dia 24 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 118/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP CNPJ: 07.161.411/0001-08	01.	8.560,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 118/2017 R\$ **8.560,00** (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO) PROCESADOR: NO MÍNIMO INTEL COR E I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM:4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C D/DVDROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACE S DE REDE : 10/100/1000 E WIFI INTERFACE S DE VÍDE O: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	EVUS/AOC		UN	4,00	2.140,00	8.560,00
TOTAL								8.560,00

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo 03 (três) dias, contados após o

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 118/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrita no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portadora da cédula de identidade nº 8.520.999-0, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 06/07/2017.

**Da Revogação
(Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Única: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de outubro de 2017.

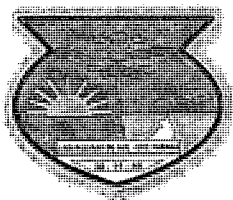

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


RODRIGO DE MELLO MORELES
R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 8.560,00** (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **24 de outubro de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 07.762.053/00001-05
Praça Rui Barbosa, 01 - FONE: (042) 36353100
85.300-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 143/2017 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a montagem do palco, sonorização e iluminação a ser utilizado nos shows relativos às comemorações do aniversário do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Abertura das Envelopes: 08h30min do dia 09/11/2017.
Informações: Sobre Edital, A. Intégr deves. Edição e seus meios usando disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município Laranjeiras do Sul-PR, ou e-mail: licitacao@lms.gov.br
Laranjeiras do Sul-PR, 24 de outubro de 2017.
Gilson Ferreira/Celso
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Imbuê, 01 - Centro - CEP: 85.300-070
CNPJ: 07.762.053/00001-05
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015
4º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO, DEVIDO A DANOS CAUSADOS POR INUNDANTES NOS MUNICÍPIOS DE LARANJEIRAS DO SUL, SOBRE O RIO DO LEÃO, ABRIGO 5905.001/01/87, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2